



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 63
Disponibilização: 07/04/2026
Publicação: 08/04/2026

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº59/2026**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 ([4906084](#));

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de empresas para aquisições de materiais em geral;

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO os termos do Documento de Oficialização da Demanda [5773728](#) - Processo Administrativo SEI nº [0000999-76.2026.4.05.7400](#).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a aquisição de materiais médico-odontológicos, a ser composta pelos servidores MARCELO SODRÉ DE MELLO, matrícula PB331, como integrante requisitante, RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JÚNIOR, matrícula PB1190, como integrante técnico, e ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA, matrícula PB852, como integrante administrativo.

Art. 2º Fixar o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de conclusão da etapa de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir da sua assinatura, com vigência até a realização da licitação/contratação, ou o encerramento do presente PA sem a conclusão da licitação/contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 19/03/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5773804** e o código CRC **12F10CCF**.

0000999-76.2026.4.05.7400/PB-ODONTOLOGIA

5773804v6

Criado por [ricardo.cavalcanti](#), versão 6 por [ricardo.cavalcanti](#) em 19/03/2026 13:14:39.